



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PRATO COLO
Nº 1893/17
DATA: 14/06/17
Ass: *Somnil Borges*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

140
PROJETO DE LEI Nº 117

Art. 1º - Fica instituído no Município da Serra a “ SEMANA MUNICIPAL DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM”, a ser comemorado entre os dias 12 e 20 do mês de maio de cada ano, devendo esta data ser integrante do calendário de eventos do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de junho de 2017.

**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basílio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

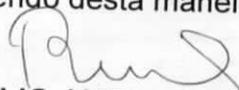
JUSTIFICATIVA

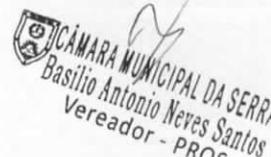
Este Projeto de Lei tem o objetivo de dar visibilidade e promover, no âmbito municipal, à programação comemorativa alusiva a categoria da ENFERMAGEM. A entidade possui uma história de compromisso com a enfermagem brasileira que precisa e merece ser reconhecida e conhecida.

“A Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn, fundada em 12 de agosto de 1926, congrega enfermeiros, obstetrites, técnicos e auxiliares de enfermagem e ainda estudantes dos cursos de graduação e de educação profissional de nível técnico que a ela se associam, individual e livremente. É uma Entidade de âmbito nacional, reconhecida como de utilidade pública, conforme Decreto Federal nº 31.417/52”.

O dia nacional do enfermeiro (a) é comemorado no Brasil no mês de maio entre os dias 12 a 20 do referido mês e a proposta deste projeto de lei municipal é que também no mês de maio de cada ano no Município da Serra, seja desenvolvida uma programação onde deverá ser dada ampla divulgação às atividades relacionadas aos profissionais da área da saúde, bem como de seus colaboradores diretos, sendo: os enfermeiros(a), técnicos(as), auxiliares de enfermagem, e afins, incluindo voluntários (as) que atuam nesta área espontânea e gratuitamente.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura, favorecendo desta maneira a população da Serra.


BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASILIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basilio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS